

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 13/2022 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo 2022.2 - Cursos Técnicos - Multicampi 1

Campi de Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Cedro, Crateús,
Crato, Guaramiranga, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Maracanaú,
Morada Nova, Pecém, Quixadá, Tabuleiro do Norte, Tianguá, Ubajara e Umirim.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS – PRÉ MATRÍCULA CAMPUS CAMOCIM

1. DA MATRÍCULA

1.1. O procedimento de pré-matrícula acontecerá de forma presencial no setor de Coordenação de Controle Acadêmico, no horário de 08:00h as 20:00h no endereço do *campus* Camocim informado abaixo:

Rua: Dr. Raimundo Cals, 2041 Bairro: Cidade com Deus CEP: 62400-000

- 1.2. Nas datas de realização da PRÉ-MATRÍCULA, definidas conforme o cronograma informado no anexo 1 desse documento, o candidato deverá comparecer ao campus Camocim, portando de toda a documentação exigida no subitem 1.5 desse documento.
- 1.2.1. O candidato que não apresentar a documentação exigida, na forma definida no subitem 1.5 e em seus subitens, perderá o direito de concorrer à vaga.
- 1.2.3. O resultado da análise das solicitações de pré-matrícula será publicado no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br, de acordo com o cronograma. O deferimento da documentação de pré-matrícula assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, o candidato deve confirmar sua matrícula na primeira semana de aula.
- 1.3. Na realização da PRÉ-MATRÍCULA, o candidato menor de 18 anos deverá ser acompanhado pelo responsável legal (pai, mãe ou tutor), devidamente identificado e portando número de CPF, sob pena de ter a matrícula cancelada.
- 1.4. A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA de que trata o subitem 1.2.3 é reservada exclusivamente àquele candidato que efetivar a PRÉ-MATRÍCULA com a devida entrega de documentação de matrícula.
- 1.5. Para a realização da matrícula, será necessário apresentar original e cópia da documentação mínima descrita a seguir (frente e verso, quando for o caso, e de modo legível), além dos demais procedimentos constantes no edital e nas orientações fornecidas pelo *campus*.

- 1.5.1. Documentação comum a todos os candidatos, tanto da ampla concorrência quanto cotistas:
 - a) documento oficial de identificação.
 - Caso o candidato não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da pré-matrícula e excepcionalmente, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
 - As informações e os documentos fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A falsidade destes sujeitará o declarante às sanções previstas em lei
 - b) CPF;
 - c) comprovante de endereço;
- d) certificado de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos. Para candidatos que completam 18 anos em 2020, será aceito o certificado de alistamento militar CAM (o alistamento militar obrigatório encontra-se disponível via internet. Atentar para o prazo estipulado pelo Ministério da Defesa) ou documento equivalente emitido pelo órgão responsável;
- e) documento de comprovação de quitação eleitoral certidão de quitação eleitoral, comprovante de votação na última eleição, certidão circunstanciada ou documento equivalente emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral do estado, em nome do candidato, se maior de 18 anos (art. 14 §1º, I da CF/88);
- f) cópia da seguinte documentação de acordo com as formas de oferta de curso especificadas abaixo: cursos subsequentes histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de jovens e adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino). Os candidatos optantes por reserva de vagas deverão apresentar também o histórico do ensino fundamental.
 - g) 2 fotos 3x4
- 1.5.1.1 Caso o candidato aprovado para cursos técnicos subsequentes não tenha recebido da escola o histórico escolar completo ou o

certificado de conclusão do ensino médio, deverão apresentar, a critério do *campus* e excepcionalmente, o histórico escolar parcial

(completo até a 2ª série do ensino médio) acompanhado de uma declaração (devidamente assinada e carimbada pelo representante legal

da instituição de ensino à qual esteja vinculado ou com possibilidade de verificação de autenticidade), nela devendo constar todas as

notas obtidas na 3ª série do ensino médio até o momento da inscrição.

1.6. Documentação para candidatos que tenham optado pelas modalidades de reserva de vagas para pessoas com renda

familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L1, L2, L3 e L4), além da documentação comum a todos, deverá apresentar original e cópia dos comprovantes de renda (ver as opções de documentos para comprovação de renda familiar

no Anexo IV do edital Nº 13/2022 DI/PROEN/REITORIA-IFCE).

1.6.1. A condição socioeconômica do candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de

averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula,

ensejará o seu cancelamento (art. 9º, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012).

1.7. Documentação para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para Pessoa com Deficiência - PcD, além da

documentação comum a todos deverá comprovar sua condição mediante apresentação da cópia nítida, acompanhada do documento

original, de:

Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em Conselho Profissional, em que conste

a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência do candidato e que esta se enquadra nos termos dispostos

no § 1º do art. 2º da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

OU

Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e

Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

- 1.8. Documentação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), além da documentação comum a todos deverá ter sua autodeclaração deferida, em conformidade com o disposto no subitem 5.5.1 do edital N° 13/2022 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, deverão apresentar a Declaração de cor/raça ou etnia (a ser publicada no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br), com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do *campus* para o qual se inscreveram.
- 1.9. Documentação para candidatos autodeclarados indígenas, além da documentação citada no comum a todos, deverá apresentar declaração de

cor/raça ou etnia (publicada no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br) e a comprovação de sua condição, mediante a

apresentação da cópia nítida, acompanhada do documento original, de um dos seguintes documentos:

Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças

reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças;

ΟU

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

1.10. A documentação de candidato estrangeiro, caso se inscreva, deverá estar em conformidade com as orientações do Ministério das Relações Exteriores.

- 1.11 Concluída a etapa de pré-matrícula dos aprovados, caso existam vagas ociosas, o campus realizará a chamada dos classificáveis.
- 1.12 A chamada dos classificáveis obedecerá a classificação por modalidade de concorrência, considerando as reservas de vagas.
- 1.13 Persistindo a existência de vagas ociosas após a chamada dos classificáveis, estas serão consideradas vagas remanescentes e serão preenchidas conforme o item 12 do Edital $N^{\rm o}$ 13/2022 DI/PROEN/REITORIA-IFCE.

2. DOS RECURSOS

2.1 Para fins de recurso contra o resultado da pré-matrícula, o candidato deverá comparecer ao endereço do *campus* Camocim e preencher o formulário de interposição de recurso fornecido na recepção do *campus*.

ANEXO 1

CRONOGRAMA RETIFICADO DA PRÉ MATRÍCULA – CAMPUS CAMOCIM:

ETAPA	DATA
Entrega de Documentação Pré-Matrícula	20 a 24/06/2022
Resultado da Pré-Matrícula	27/06/2022
Recurso contra o Resultado da Pré-Matrícula	28/06/2022
Resultado após Recursos	29/06/2022
Chamada dos Classificáveis	01/07/2022

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Rua: Dr. Raimundo Cals, 2041 Bairro: Cidade com Deus

CEP: 62400-000

CONTATOS DO CAMPUS:

Telefone: (88) 3621.0138

E-mail: cca.camocim@ifce.edu.br